

Requisição de cadernetas de recibos modelo nº 6

Ofício-Circular X-2/96, de 19/04 - Direcção de Serviços do IRS

Requisição de cadernetas de recibos modelo nº 6

CIRS - artigo 107º, nº 1, alínea a)

Razão das Instruções

A inexistência de qualquer controlo do processo de requisição de cadernetas dos recibos utilizados pelos profissionais independentes no exercício das respectivas actividades tem facilitado a sua utilização abusiva e ilegal, com manifesta distorção dos rendimentos a que respeitam.

Mostrando-se assim necessário tomar medidas adequadas a assegurar uma utilização correcta daqueles recibos, determino a adopção dos seguintes procedimentos:

Modelo de requisição

1. Os titulares de rendimentos da categoria B obrigados a passar recibo do modelo nº 6, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 107º do Código do IRS, deverão, para obtenção das respectivas cadernetas, utilizar o modelo de requisição anexo às presentes instruções.

Procedimentos

2. O impresso deverá ser entregue, em duplicado, na repartição de finanças da área do domicílio fiscal do sujeito passivo, para efeitos de registo e numeração.

3. As cadernetas serão entregues pela respectiva tesouraria da Fazenda Pública, contra a apresentação da requisição, preenchida e anotada nos termos do número anterior, servindo um dos exemplares de recibo do pagamento do respectivo custo.

Proc. nº 03.03.01

Inf. nº IRS-101/96